

CONFRONTAÇÃO DO MUNICÍPIO MINEIRO DE EXTREMA  
( ANTIGA SANTA RITA DE EXTREMA )  
COM O MUNICÍPIO PAULISTA DE BRAGANÇA

HISTÓRICO DO CONTESTADO DE PALMEIRAS

QUESTÃO DEFINITIVAMENTE RESOLVIDA PELO DECRET  
TO Nº 21 329, DE 27 DE ABRIL DE 1 932, DO GOV  
VERNO PROVISÓRIO DA REPÚBLICA

O PRESENTE HISTÓRICO FOI ESCRITO POR ANTÔNIO  
FERREIRA DE ALMEIDA, HOMEM ILUSTRE QUE RESI-  
DIU EM EXTREMA, CONFORME DADOS BIOGRÁFICOS A  
SEGUIR.

D I V U L G A Ç Ã O     D A :

FUNDAÇÃO CLOÉ-MISAEEL CARDOSO PINTO FILHO  
RUA ANTÔNIO ONISTO-CASA DO TELHADO VERDE  
EXTREMA     -     ESTADO DE MINAS GERAIS

---

O HISTORIADOR ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA  
ILUSTRE EM VÁRIAS CIDADES DA REGIÃO.

(Valter Cassalho)

Quis eu escrever sua história em recortes de jornais, pois além de historiador, memorialista, arquivista, foi um grande cronista e jornalista. A ele todas as nossas homenagens.

Segundo o artigo jornalístico de Bragança Paulista, assinado por Maria Aparecida de Almeida da cidade de Santa. Bárbara d'Oeste datado de 12/10/1964, conta-se que no dia de seu nascimento, 12/07/1868, os sinos da igreja de Santo Antonio da Cachoeira repicaram majestosamente, e, os alunos da escola de sua mãe saíram pelas ruas gritando jubilosamente: "A mestra teve um filho homem". Estas demonstrações de alegria surgiram pelo fato, dele ter sido o único varão em sua casa.

Seus pais Antonio Ferreira de Almeida Correa e Francisca Emilia Gonçalves (casados em 07/03/1848, ele filho do capitão João Correa de Almeida e de Iria Zeferina de São José, ela filha do capitão Joaquim José da Silva Barroso e de Catharina Gonçalves do Espirito Santo), foram os primeiros mestres escolares de Piracaia e muito fizeram nesse sentido para o desenvolvimento cultural da cidade.

As primeiras letras foram-lhe ministradas no Colégio José Guilherme de Bragança Paulista; cidade onde também se destacou em diversos cargos como comerciante. Foi proprietário do jornal "O Liberal", órgão republicano, diretor de "A cidade de Bragança" e tesoureiro do Club Literário. Quando os bragantinos em 1907 resolveram organizar a Orquestra Social, o major Antonio Ferreira de Almeida, foi convidado a tomar parte do mesmo como flautista amador. Na administração judiciária foi nomeado 1º suplente de Juiz de Paz.

Antonio Ferreira de Almeida era possuidor de um caráter rígido e de uma honestidade inigualável. Sua inteligência, uma das suas qualidades a qual podemos focalizar com destaque, foi muitas vezes demonstrada em seus trabalhos jornalísticos, em suas atuações políticas ou simplesmente com a sua própria presença ilustre. E, os que tiveram a feliz oportunidade de conviver com ele, podem com segurança atestar que possuía uma filosofia própria de vida, a qual o tornava uma figura especial e muito interessante.

Viveu muitos anos em Piracaia, de lá se transferindo em 15 de abril de 1889, a convite do fundador Luiz Antonio Figueiredo, o qual tendo aberto uma loja de fazendas em São João do Curralinho (hoje Joanópolis), convidou-o para assumir a gerência. Nesta cidade prestou também relevantes serviços como organizador das primeiras leis municipais como intendente, escrivão, delegado, vereador, redator de "O Curralinhense", Juiz de Paz.

Já o Jornal "O PIRACAIENSE" em 26-10-1952, refere-se a ele desta forma: Tônico de Almeida, como era conhecido entre nós, pelos seus nobres dotes de espírito e de coração, desfrutava do elevado conceito não só nesta cidade, mas também em todas as cidades da zona bragantina, pois em todas elas deixou traços inapagáveis de seu talento e de sua atividade.

Historiador e jornalista emérito, profundo conhecedor dos costumes de nossa terra e de nossa gente, escreveu sobre Bragança Paulista, Piracaia e Joanópolis. O seu livro "História de Piracaia" constitui hoje verdadeira relíquia para aqueles que possuem um exemplar. Durante longos anos foi nosso colaborador, emprestando a esta folha o brilho de sua inteligência.

Foi um dos fundadores de Joanópolis, tendo ali ocupado diversos cargos: vereador da primeira câmara, intendente municipal, sub-delegado de polícia, diretor e maestro da Banda Municipal. Foi fundador do "Jornal Curralinhense". Em Bragança Paulista foi proprietário, diretor e redator do jornal "Cidade de Bragança".

Mudou-se para Extrema-MG em 1916 exercendo o cargo de escrevente do Registro Civil, pertencente então ao coronel Theóphilo Cardoso Pinto. Lá elaborou o traçado das ruas do

município e definiu os limites de Minas com São Paulo. Fundou a Banda de Musica Santaritente, organizou várias festas, escreveu e encenou peças e revistas teatrais, orador em quase todas as solenidades, flautista e regente do coro da matriz.

Faleceu em 19 de outubro de 1952, em uma Santa Casa de São Paulo aos seus 84 anos de idade, sendo sepultado em sua terra natal. Casado em primeiras núpcias com a joanopolense dona Otilia Gonçalves Caparica (filha dos fundadores Anselmo Caparica e Bruna Figueiredo, falecida em 28/10/1896 aos 21 anos devido a complicações do parto, deixando três filhos) e em segunda núpcias com Josefina Cardoso Pinto (nascida em Extrema-MG, filha do coronel Antonio Cardoso Pinto), deixou os seguintes filhos: dr. Antonio de Almeida Junior - Catedrático de Medicina Legal da Faculdade de Direito de São Paulo, casado com Maria Evangelina Cardoso de Almeida; Professora Adilia Almeida Pereira - casada com sr. João Pereira, funcionário da Secretaria da Fazenda; Antonieta Ribeiro do Val - casada com Joaquim Ribeiro do Val, industrial em São Paulo; Aurea Ferreira de Almeida - casada com João Cândido Neto, comerciante em Jundiá; Valdomiro Ferreira de Almeida - falecido; dr. Oscar Ferreira de Almeida - casado com Florisa Santos de Almeida, chefe da Contadoria da Junta Comercial de São Paulo; D<sup>a</sup> Iracy de Almeida Nogueira - casada com o dr. Felício Nogueira, médico em Joanópolis; sr. Deoclides Ferreira de Almeida, funcionário da Casa Almeida Prado em Santos; Jersey Simoneti - casada com o sr. Salvador Simoneti, funcionário do Comércio em São Paulo; sr. Sebastião Ferreira de Almeida, e Diva de Almeida, respectivamente economista e contadora em São Paulo. Deixou ainda muitos netos e bisnetos.

Entre suas principais obras, estão: Fundação da Vila de S, João do Currealinho – 1902; Historia do Município e comarca de Piracaia – 1912; História da Villa e Município de Santa Rita de Extrema de 1800 a 1910 – manuscrito e História do Contestado de Palmeiras - manuscrito.

Graças a ele temos registros precisos da fundação de nossos municípios, crônicas que ilustram a vida daquela época e um acervo inesgotável para nossa história. Nosso eterno reconhecimento a tão ilustre pessoa.

ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA nasceu aos 12 de julho de 1 868 em Santo Antônio da Cachoeira, hoje Piracaia, Estado de São Paulo.

Jornalista, historiador, teatrólogo e músico emérito.

Casado com JOSEPHINA CARDOSO PINTO, nascida em Extrema, filha do Cel. Antônio Cardoso Pinto e neta do Capitão Germano Cardoso Pinto, para esta cidade transferiu residência em 1 916, onde exerceu os cargos de escrevente do Cartório de Registro Civil, pertencente então ao Cel. Theóphilo Cardoso Pinto.

Para a Prefeitura, elaborou o traçado das ruas do Município e definiu os limites de Minas com São Paulo.

Fundou a Banda de Música Santaritense, organizou várias festas, incluindo o Carnaval, escreveu e encenou peças e revistas teatrais.

Era orador oficial nas solenidades cívicas.

Regeu o coro da Igreja e como flautista, atuava nos saraus.

Faleceu aos 19 de outubro de 1 953.

Abaixo foto do biografado em companhia de sua esposa Josephina Cardoso Pinto.

EXTREMA, 30 de abril de 1 993



CLOÉ CARDOSO PINTO



## Aos leitores

O presente historico, organizado pela Secretaria da Prefeitura de Extrema (antiga S. Rita da Extrema) do Estado de Minas Gerais, se refere á questáo de limites entre S. Paulo e Minas, na parte que interessa a este municipio, questáo que hoje está definitivamente resolvida pelo Decreto 21329 de 27 de Abril de 1932, do Chefe do Governo Provisorio da Republica.

Neste historico desprezamos as questurculas de aldeia e as muitas violencias e arbitrariedades cometidas por funcionarios publicos, sob a orientaçáo dos que se interessavam pelo mando politico no povoado mineiro.

Duramos tambem de citar o grande numero de documentos - escrituras, inventarios, divisões de terras e registro civil que provam a antiga juris dicção mineira nos bairros antes em litigio, nem tão pouco fazemos acusações pessoais, pois, o fim a que temos em vista é provarmos somente que o Decreto do Chefe do Governo Provisorio entregou a Minas o que foi direito lhe pertencia, atendendo aos documentos apresentados pela advogacia de Minas Dr. Augusto de Lima e outros que daqui lhe foram enviados e ao laudo do general Rimenes Villeroy.

Não havendo uma fotografia do ex-contestado, devemos informar aos leitores que os povoados parte paulista (Vargem) e parte mineira (Palmiras) formam uma única e extensa rua, que partindo da Estação de Bandeirantes (ex-Vargem) segue para o lado de Minas, acompanhando as tortuosidades da antiga estrada de rodagem, até a distância de cerca de dois quilômetros.

A parte paulista compreende o trecho da Estação até o espigão onde estão as Capelas de S. Cruz e S. Antonio e o ponto terminal dos trilhos da "Bragantina" e a parte mineira (Palmiras) que os conquistadores querem incorporar à Vargem, como sendo a mesma parte paulista, é a que fica do espigão das Capelas para o lado de Minas.

Pedindo desculpas por algum erro ou engano que por ventura possa ter o presente histórico, fazemos votos pela paz e prosperidade dos habitantes da zona fronteira, onde por alguns anos reinaram agitação e anarquia, causando-lhes muitos prejuízos.

Proprietário M. de Externa, 31 de Dezembro de 1933.

## Territorio do ex-Contestado

Entre o extremo da Serra do Lopo e a Serra de Antummas existem dois bairros: um denominado Vargem ou Vargem do Custodio, pertencente ao municipio de Brazanca (S. Paulo) e outro denominado "Palmeiras" pertencente ao municipio de Extrema (Minas)

Nesses bairros, os limites antigos, desde os tempos coloniais e que sempre foram respeitadas entre Minas e S. Paulo, foi um correço que atravessa o terreno contiguo á casa da maquina de beneficiar café, antes de propriedade do sr. Domingos Serafini e hoje do sr. Proanerges Freire.

Esses limites eram respeitadas porque estavam de acordo com as disposições legais que são as seguintes:

1ª

### Demarcação Thomaz Rubira

« Do alto da Serra da Mantiqueira em que se achava o marco, tirada huma linha pelo cume da mesma Serra, vem esta em direitura ao morro do Lopo, que he braço da mesma Serra da Mantiqueira, o qual morro fica entre São Paulo e este districto do Saçucahy; seguindo a mesma Serra e o seu rumo passando por

Mogy Guassú, etc. 77

2ª

Lei paulista n. 12 de 21 de Março de 1859

Essa lei, alterando as divisas entre Bragança e S. Antonio de Cachoeira (hoje Piracaiá) declarou que as suas divisas

« principiarão no alto do Morro Grande ao ribeirão das Sete Pontes e por este abaixo até o rio Jacarehy, seguindo em rumo direito até dar na fronta da Serra do Lopo, que serve de divisas com a provincia de Minas Gerais. 77

3ª

S. Cruz de Custodio

Residindo no bairro de Vargem (S. Paulo) o finado Custodio José de Oliveira (vulgo Custodio Marco) construiu elle em 1850 e pouco, no alto do espigão onde hoje faz fronto terminal a linha Férrea Bragançana, uma capela sob a invocação de S. Cruz, que desde então até esta data ficou sob o governo do parochio de Santa Rita da Extrema (Minas)

O finado Custodio possuía terras no bairro de Vargem (S. Paulo) e em continuação no bairro de Palmeiras (Minas)



2-19

motivo porque a Capela ficou sob o fra-  
rochiato de Extrema. A capela, apesar de  
reformada, ainda ali está no mesmo local.

### Falecimento de Custodio

Falecendo Custodio, procedeu-se em 1868  
ao seu inventario na comarca de Bragança  
(S. Paulo) pois a casa do seu domicilio e re-  
sidencia se achava em territorio paulista,  
onde hoje está a Estação de Pandurantes  
(ex-Vargem) mas os seus herdeiros decla-  
raram no inventario que o finado  
possuia terras, em continuação, em terri-  
torio mineiro.

1904

### Conservação da estrada Minas e S. Paulo

A Câmara Municipal de Bragança desde  
este ano, por contrato com o Governo de  
S. Paulo conservava a estrada de rodagem  
desde a sua cidade até o kilometro 15  
cujo marco foi aporcado por ordem da  
mesma Câmara em frente a Capela  
de S. Cruz erigida por Custodio, sendo  
a estrada dali para o lado de Minas, con-  
servada pela Câmara Municipal de Extre-  
ma.

1907

### Desenvolvimento de Palmeiras

Contando-se da Capela de S. Cruz para  
o lado de Minas, existia em Palmeiras, neste

ano, as casas de Francisco de Oliveira, Rogério Legocci, Geraldo Pedrosa de Moraes, Antonio Pedrosa de Alvaranga, João Pedrosa de Moraes, herdeiros de Calisto Pedrosa de Moraes e Euprosino Pedrosa de Alvaranga, este ultimo guarda fiscal da barreira mineira em substituição ao falecido José Pinto Pereira Cardoso, funcionário que foi ali ha muitos anos.

Mudando-se para Palmeiras o Sr. Thomaz Lupetti, neste ano construiu ali varios predios, entre os quais o da maquina de beneficiar café, propriedade do coronel Theophilo Cardoso Pinto e hoje reformada e de propriedade de Evaristo D' Aquino.

1909

Criação da primeira escola no povoado mineiro e doação do terreno ao Estado de Minas, pelo seu proprietario.

Em 1909, o coronel Simão Styllite Cardoso, deputado mineiro e chefe politico de S. Rita da Estrema, assumiu a tarefa de realizar em Palmeiras os melhoramentos de que os habitantes precisavam e assim conseguiu a criação de uma escola estadual primaria, para a qual foi nomeado o professor diplomado sr. José Simenes Guar.

Para funcionamento dessa escola foi construido a margem da estrada do povoado mineiro, um predio (ainda existente) a expensas dos moradores, em terreno doado

31

ao Governo de Minas, pelo seu proprietario sr. Geraldino de Oliveira, passando-se no provado a escritura de doação nas notas do "Escrivão de Paz de Extrema em 9 de junho deste anno.

1910

### Instalação da Agencia do Correo

A 23 de Maio instalou-se a Agencia do Correo de Palmeiras, subordinada a Administração de Campanha (Minas) occupando o lugar de primeiro agente, o sr. Thomaz Lupetti.

1911

### Inicio do prolongamento da "Brazantina"

Iniciando a "S. Paulo Railway" os servicos do prolongamento da "Linha Brazantina" ás raías de Minas, o sr. Antonio Gregario de Oliveira, proprietario de terras e morador na fronteira na casa em que hoje está o hotel de Fernando Peraldi, forneceu ao jornal "Cidade de Brazanera" as seguintes informações sobre as divisas de Minas naquele bairro:

« É incontestavel pela medida e accordo entre os governos de S. Paulo e Minas que as divisas no bairro de Palmeiras mantidas até hoje, são no primeiro rezo, perto da Igreja de S. João

Cruz, propriedade do capitão Antonio Clezario, no lugar denominado Custodio. O governo de S. Paulo no ultimo orçamento feito, ordenou ao engenheiro fiscal que tomasse como base ou fronte a seguinte direcção: do ribeirão do Lopo (da Extrema) e deste rumo ao espigão e deste rumo ao trilometro 16, que é justamente no correjo e dahi rumo ao primeiro espigão na frente do mesmo correjo até o lugar mais alto no espigão da Terra de Anhumas. Os moradores de Minas até o correjo pagam impostos a Minas, mesmo o capitão Antonio Clezario paga o territorial do correjo para o lado mineiro.

É exequido dizer que os nossos antecessores sempre respeitaram o referido correjo e a Capella como divisa de ambos os Estados, isto por escriptura ou fosse ou costumes desde 1842, provado com diversos documentos.»

(Vide a "Cidade de Bragança" de 7 de Maio de 1911)

Logo depois, em julho d'este anno, o Dr.

Secretario da Agricultura de S. Paulo, conforme publicou o Diario Official, officiou ao Sr. Superintendente da "S. Paulo Railway" devolvendo a segunda via dos documentos aprovados pelo decreto 2056 de 28 de Junho ultimo, relativas aos estudos definitivos do prolongamento <sup>do</sup> ~~da~~ <sup>"Uruguaiana"</sup> ~~Uruguaiana~~ as raibas de Minas e officiou tambem ao Chefe da Comissao Geografica e Geologica acerca das divisas dos Estados de Minas e S. Paulo, no ponto em que devia ficar a Estacao terminal daquele prolongamento.

1913

### Inauguracao do prolongamento da "Uruguaiana"

E ali esta, de fato, atraz da Esgrincha de S. Cruz, logo adiante do viadute construido pela "Inglyza", o ponto terminal dos trilhos da "Uruguaiana" inaugurando-se as corridas dos trens no dia 1.º de Janeiro de 1913.

Data dai o grande movimento das construcoes nos dois provados, notando-se maior fasa o lado mineiro.

1914

### Mudanca do Posto Fiscal Mineiro

O Posto Fiscal aqui no Sul de Minas sempre teve a sua sede, que nos tempos coloniais funcionava no lugar hoje denominado "Campo Pratico" (antiga S. Paulo)

proximo à ponte sobre o rio Jaguary, estrada de Extrema a Camanducaia; depois passou para a Vila de Extrema, mas, além da sede do Posto, haviam as guardas fiscaes nas fronteiras de Minas, assim como em Palmeiras, bairro da Extrema (extremo da Serra do Lopo) bairros dos Fojas e Passes, fronteiras de Joanópolis.

Joanópolis

A sede do Posto transferia-se dentro do territorio mineiro, para o local onde as conveniencias da repartição exigiam.

Exercendo o cargo de Vigia Fiscal o sr. major Quirzedit Vieira, transferiu-se neste ano, a sede donde se achava, para o povoado de Palmeiras, respeitanto entretanto a linha de limites já muito conhecida desde os antigos tempos.

Essa mudança do Posto nada justifica, pois, a alegação dos fraudulentos.

Neste ano creou-se no povoado de Palmeiras mais uma escola pública para a qual foi nomeada a professora D. Algira Vieira, diplomada em Minas.

1915

criação do distrito de Palmeiras - Manifestação ao deputado Cel. Limaes - Requisição de partes de terras pelo sr. Nabum Mathias Garbat.

Pela lei de Setembro de 1915, o Governo Mineiro elevou a Freguesia a Vila de Santa Rita da Extrema e creou o distrito de Paz de Pal-

muras, cujas instalações não se realizaram por não estarem ainda satisfeitas as exigências da Lei.

A notícia preparou-se pelo bairro de Palmeiras com agrado geral, todos elogiando a acção do coronel Simão para obter os melhoramentos que se vinham realizando.

Por isso mesmo, no dia 13 de Outubro deste ano, promovida pelos habitantes do povoado mineiro e também da parte paulista, realizou-se no hotel hoje de Fernando Pualdi, uma festiva manifestação ao deputado coronel Simão, em reconhecimento pelos tantos serviços prestados.

A essa manifestação adheriram não só pessoas da vila de Extrema, como de Palmeiras e Vargem e até de Bragança, assim como os srs. coronel Clezário Ernesto da Silva Leme, influente e acatado chefe político, dr. Afonso Junior, promotor publico, Samuel Saul, ex-deputado paulista, espom. Jacintho Prado, vereador da Camara, Luiz Andreucci, delegado de policia, Nahum Mathias Farhat e outros, erguendo-se durante o jantar, varias brindes ao homenagem, ao Estado de Minas e S. Paulo.

(Vide fotografia do grupo no Cartorio de Paz de Extrema)

No dia seguinte, o sr. Nahum Mathias Farhat, proprietario residente em Bragança, mandou chamar ao povoado mineiro, o escrivão de Paz de Extrema e na casa de negocio de Nahum Mathias Farhat,

Sumão foram passadas nas notas daquela  
 escritura, três escrituras, sendo uma em que  
 Luiz Pedroso de Moraes e mulher venderam  
 a dita firma, a herança de frade e sogro  
 Calisto Pedroso de Moraes, outra em que  
 Leodoro Pinto de Oliveira e mulher venderam  
 a mesma firma a herança do mesmo fina-  
 do e mulher e outra em que Antonio da  
 Silva Pinto e mulher venderam a Nahum  
 Mathias Farhat a herança de Calisto, todas  
 elas consistentes em boas situadas em Pal-  
 meiras.

Data dai que o sr. Nahum Mathias  
 Farhat tornou-se proprietario no pro-  
 vado (parte mineira) e formou a sua  
 fazenda "Santa Cecilia" no terreno e casa  
 que foram de Calisto, na posse da qual  
 está hoje o sr. Cesario Alves de Aguiar.

1916

Vendas de terrenos para o patrimonio do povoado;  
Ainda compra de terras pelo sr. Nahum  
Mathias - Inicio do Contestado - Invasões  
no territorio mineiro pela municipalidade e  
Juiz de Direito de Braganca.

Em 8 de Fevereiro, nas notas do mesmo  
 escritura de Extrema, foi passada na re-  
 sidencia de Luiz Marini, a escritura de doa-  
 ção de um terreno situado em Palmeiras,  
 que fizeram João Pedroso de Moraes e mulher  
 e Antonio Pedroso de Rivaranga e mulher  
 a Camara Municipal de Extrema, para  
 constituir-se o patrimonio do povoado.



Esse terreno é contíguo ao prédio  
que depois ali construiu o sr. Eduardo  
Minniti. X

Em 19 de Abril foi passada nas  
mesmas notas, em casa de Nahum Mathias  
no povoado mineiro, a escritura em que  
Antonio Pedroso de Alvarenga e muitos  
venderam a Nahum Mathias terrenos em  
Palmeiras.

pelos fatos até aqui narrados e do-  
cumentados vemos os limites que as re-  
lações entre mineiros e paulistas nesta  
zona eram sempre amistosas e tudo  
corria em paz a respeito de limites dos  
dois Estados, todos reconhecendo a antiga  
jurisdição mineira no povoado até o  
fronte terminal da "Brazantina" e em  
seus bairros adjacentes - Pico, Extrema  
e Guarayuva, que nunca pertenceram  
ao município de Pragança, conforme se  
prova das colitas para pagamento de im-  
postos publicadas na "Cidade de Pragan-  
ça" desde ha trinta e tantos anos.

Os leitores vão ver de ora em diante  
como os tempos se transformam e se  
procura destruir a verdade para satis-  
fazer interesses particulares.

Em sessão de 6 de Junho da Câmara  
municipal de Pragança foi lido um pro-  
cesso da Comissão de Justiça, declarando  
que tendo em vista o requerimento da  
"Empresa Elétrica Brazantina" e de acordo  
com a cláusula 5.<sup>a</sup>, anexo à lei muni-

municipal n. 91 de 1 de Fevereiro de 1903, opinava para que fosse declarado de utilidade publica municipal para ser desapropriado, o terreno necessario á constituição de uma sevidão de transitto e para a colocação de postes e fios condutores de energia electrica.

O terreno, situado no bairro do "Lopo" acrescentou a Comissão, e' de propriedade de Elias Gonçalves de Souza e sua mulher e mede duzentos metros de comprimento por dez de largura, tocando ambas as extremidades em terrenos da Empresa, de acordo com o mapa junto rabiscado pelo prefeito municipal, etc.

O parecer acima foi aprovado e enviado á Comissão de Redacção que apresentou logo em seguida o projeto de Lei de acordo com o vencido.

Nessa occasião publicava-se na Vila de Extrema "O Santaritano", semanario dirigido pelo proprietario Theodorio C. Muzio e em seu numero de 25 do dito mes, lavrou um protesto contra o ato ilegal da Camara de Prazanca, em vista do terreno a ser desapropriado achar-se em terras Minas, isto é aquim do ribirão da Extrema e não no bairro do Lopo, como disse a Comissão.

O proprietario do terreno, sr. Elias Gonçalves de Souza, reconhecendo tambem que o referido terreno se achava em Minas, constituiu seu advogado o sr. Theodorio Vasconcelos para defender os seus interesses no

79  
foi de Pragança e embarca o ato da  
municipalidade.

Em virtude dessa reação a Empresa  
Elétrica, verificando o erro da Câmara bra-  
gantina, entrou em acordo com o proprie-  
tário, adquirindo intacto por compra o terreno  
a ser desapropriado e pagando na Coletoria  
estadual de Extrema, o imposto de trans-  
missão para ser passada a respectiva  
escritura, conforme se vê da seguinte cer-  
tidão:

« Certifico que os srs. Gordenho,  
Siqueira, Ferraz & C<sup>a</sup> pa-  
garão nesta Coletoria em  
23 de Junho pr. findo, o im-  
posto de transmissão sobre  
2.000 por cento quanto compra-  
ram dois alqueires de terreno  
situado no bairro de Extrema  
deste município a Elias Gon-  
çalves de Souza e sua mulher  
conforme consta do título n.<sup>o</sup>  
65. O referido é verdade e  
darei fé. Coletoria estadual  
de S. Pedro da Extrema, 5 de  
Julho de 1916. O Collector -  
Benedicto Cardoso Pinto. »

Em 12 de Outubro chegou ao conheci-  
mento do sr. Agostinho Alves de Oliveira,  
ajudante do Procurador da República  
residente no povoado mineiro, que estava  
iminente a invasão do terreno julgado

Justiça de Pragança, que pretendia proce-  
der a uma divisão do imóvel situado em  
Palmeiras, a requerimento de Geraldino de  
Oliveira, João Rossi e outros e cujos condo-  
minos residiam em Estados diferentes, sendo,  
portanto, à vista da jurisprudência do Supremo  
Tribunal Federal, o caso da competência da  
Justiça Federal.

Por esse motivo, a requerimento da  
aquela autoridade federal, o primeiro suplente  
do juiz Federal, sr. Luiz Gonçalves de No-  
ronha, lavrou um protesto que foi tomado  
por termo e publicado por edital datado  
de 18 de Outubro, no jornal "O Tempo" que  
se publicava em Janguary, sede de Comar-  
ca.

Como era previsto, no dia 18 de Dezem-  
bro, o dr. Anhaia Nello, juiz de Direito de  
Pragança dirigiu-se com seus auxiliares  
ao povoado de Palmeiras, em casa de João  
Rossi, para iniciar os trabalhos da divisão  
do sítio denominado "Diz alquires do ri-  
beirão para fora".

Esse fato causou geral indignação  
no município de S. Rita da Extrema e  
o deputado coronel Simeão e as autoridades  
locaes foram ali no mesmo dia e la-  
varam nas notas do Escrivão de Paz  
que para lá foi chamado, um protesto  
contra essa outra invasão.

Nessa mesma ocasião e nas mesmas  
notas protestaram também contra a  
divisão, os interessados e condôminos

Eulides José Barbosa e Francisco José de Oliveira, que declararam estar o juiz invadindo território mineiro, acrescentando aquele que não fora intimado pois que no edital se ocultara o seu nome e este que o seu filho menor de dezito anos, do qual era representante, não fora intimado e se achava ausente em Mato Grosso.

1917

Decisão do Tribunal Federal - Moradores de Palmiras requerem para se alistarem eleitores em Jaguarez (Minas)

Aberto o conflito de jurisdição pelo Procurador da Republica em S. Paulo, subiu a questão da divisão ao Supremo Tribunal Federal. (Conflito de jurisdição n. 376 de 23 de Maio de 1917)

De um considerando ida acordam do Tribunal le-se: que o conflito de juris dicção não é o meio idoneo de se resolverem questões de limites entre Estados.

O mesmo Tribunal diz ainda: Tratando-se de simples divisão de terras, que não é um litigio, não tem aplicação o art. 60 letra D da Constituição Federal.

Os invasores juizam que com essa decisão venceram a questão de limites entre Minas e S. Paulo!

As autoridades de Extrema levaram o fato ao conhecimento do Governo, de que era presidente o Dr. Delfino.

Moreira, tendo vindo à Extrema, em missão especial a Dr. Daniel de Carvalho para informar-se do ocorrido, o qual depois de visitar pessoalmente o território e extrair das cartoris muitas escrituras, escreveu por um jornal do Rio, expondo claramente os direitos de Minas.

\* \* \*

Em Novembro e Dezembro requereram para serem incluídos no alistamento eleitoral em Juquary, os seguintes moradores em Palmiras que ainda figuravam em 1930 na lista de chamada:

Rubião de Sousa e Silva

Agostinho Alves de Oliveira

Alceu Machado

Antonio Pedroso de Azevedo

Adolpho Alves de C.<sup>a</sup>

Antonio Pedroso de Toledo

Delamirino Pedroso de Moraes

Chrysostomo Evaristo D'Aquino

Quedect Viira

Essequiel Pedroso de Toledo

Euprosino Alves de Sousa

Hermenegildo Melitão Cardoso

José Pedroso de Moraes

José Pedroso de Toledo

José Calderaro Netto

José Pedroso de C.<sup>a</sup>

José Gomes Vaqueira ✓

José Pedroso de Moraes

Joaquim Villaca de C.<sup>a</sup>

Nicolau Alberti

Olimpio Pedroso de Moraes  
Ruyaldo Vianna

1918

Conferencia do Dr. Mello Vianna em  
S. Paulo

Fendo a camara municipal de Extrema levado em 18 de outubro deste ano, ao conhecimento do Governo de Minas, as invasões e arbitrariedades cometidas pelos funcionarios publicos de Pragança, veio a S. Paulo o dr. Mello Vianna, Sub-Procurador do Estado para conferencia com o governo paulista sobre o assunto.

Nessa occasião, o dr. Mello Vianna, fazendo uma investigação secreta no Fovado, reconhecio os direitos de redameção das autoridades de Extrema, conforme expoz em seu relatório que apresentou ao Governo.

1919

A Empresa Electrica de Pragança pede  
licença á Camara Municipal de Extrema  
para fornecer luz no fovado de Palmeiras.

Do arquivo da Secretaria da Camara Municipal de Extrema constam dois requerimentos da Empresa Electrica Brasileira, assinados pelo respectivo gerente, o engenheiro Dr. Domingos Mathews, o primeiro datado de 20 de junho e o segundo de 19 de julho.

de 1919, nos quais a Empresa pediu à Câmara, licença pelo prazo de 30 anos para fornecer energia elétrica dentro do município aos particulares que assim quizessem, obrigando-se a Empresa a fornecer gratuitamente cinco lampadas de cinquenta velas que seriam instaladas no povoado <sup>de Palmeiras</sup>, nos pontos em que a Câmara determinasse, ficando a conservação a cargo também da Empresa.

Ambos os requerimentos foram encaminhados à competente Comissão que em sessão de 1.º de Agosto deu o seu parecer apresentando um projeto de Lei concedendo a licença.

Os referidos parecer e projeto foram aprovados, sendo o projeto sancionado pelo Agente Executivo pela Lei n. 53 de 1.º de Agosto.

Em virtude dessa Lei foi lavrado entre a Câmara Municipal e a Empresa o devido contrato no Cartório do 2.º Ofício da Cidade de Dourados em data de três de Outubro de 1919, pelo qual a Empresa obrigou-se a instalar logo depois e está conservando cinco lampadas no povoado de Palmeiras.

Conforme se vê do Histórico do Dr. Augusto de Lima, publicado em 1920 sobre os limites de Minas e S. Paulo, os delegados nomeados pelos Estados, por parte de Minas os des. André Gustavo, Paulo de Frontin e



Antonio Augusto de Lima e por parte de S. Paulo os des. Francisco de Paula Ramos de Azevedo e Prudente de Moraes Filho, realizaram no dia 10 de Novembro deste anno a sua primeira reunião para tratar de traçar a linha de limites dos territorios mineiro e paulista e depois, no dia 29 de Novembro e 15 de Dezembro realizaram a 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> reuniões.

1920

Excursão ao Mar do Lopo pela Comissão Paulista e depois por autoridades de Extrema

Doação de um terreno em Palmiras à Empresa Electrica Paragantina pela Câmara Municipal de Extrema — Tomada do povoado de Palmiras pela força paulista — Protesto do Presidente de Minas — Interpretação da frase "Ponta da Serra do Lopo" pelo Congresso Paulista.

Nos dias 22 e 23 de Janeiro e 25, 27 e 28 de Fevereiro os delegados de Minas e S. Paulo, para traçarem a linha de limites, realizaram outras reuniões.

Da acta da 5.<sup>a</sup> reunião redhibida no dia 24 de Fevereiro consta o officio dos engenheiros M. Whately e J. Dunham que communicaram ter ido à Vargem no dia 27 de Janeiro para procurar na Serra do Lopo o marso que fuisse indicar o verdadeiro local donde partia a linha indicada por Luiz Diogo em 1762, como sendo o limite ou fronteira dos hoje Estados de S. Paulo e Minas e que no dia ...

seguinte, ás 6 1/2 horas, a cavalo, frustiram de Vargem em demanda do morro do Lopo, em cujas falldas chegaram por volta de nove horas. Deixando ahí os animais, começaram a subir a serra em demanda da Pedra da Guarayua, por uma rudimentar picada previamente aberta por uma turma de trabalhadores que lhes havia precedido. Depois de três horas de asperíssima caminhada, por essa ingreme picada, que em muitos pontos apresentava uma inclinação superior a 50 graus e onde mal se podiam sustentar apoiados nas pequenas moitas de vegetação, que crescem nas anfractuosidades da rocha, conseguiram finalmente galgar o alto da referida pedra.

Verificaram então que de facto no ponto mais elevado da alludida pedra, existe, gravada na rocha uma cruz, tendo os 4 braços sensivelmente iguaes de dez centímetros de comprimento, dois e meio de largura e um de profundidade. Desse ponto, que constitue uma magnifica baliza, avistam-se todas as elevações circumverinhas que parecem estar, vivivelmente, com cota inferior. Deixaram de subir aos dois outros pontos desse massico, porque, segundo informações prestadas por pessoas que lá tem ido, nada de notavel lá existe.

\* \* \*

O interessante dessa inspecção que fizeram os dois engenheiros á Pedra Guarayua, é o seguinte: Depois de regressarem do

atto da Serra, os promotores da invasão  
em territorio mineiro, fizeram um grande  
alarde sobre o encontro da Cruz gravada  
na Pedra, lendo-se então na "Cidade de  
Piraguanã" de 1.º de Fevereiro a publicação  
do telegrama passado ao Prefeito daquela  
cidade, pelo sr. Geraldino de Oliveira, um  
dos chefes da invasão e que foi, apesar  
de suspeito, o guia dos engenheiros para  
subir à Pedra. Eis a noticia:

« Divisões S. Paulo - Minas

O sr. dr. Valencio Prado, nosso  
digno prefeito municipal recebeu  
ontem o seguinte telegrama  
procedente da Estação de Vargem:

Dr. Valencio Prado. Prefeito de  
Piraguanã. Encontramos no  
atto do morro do Lopo na Pedra  
Guarayuwa uma cruz gravada  
na fronta existente ha um  
seculo. Comissão segue satis-  
feita! Viva São Paulo! Live  
conhecimento presidente Camarã  
Geraldino de Oliveira. »

O dr. Valencio Prado respondeu nos se-  
guintes termos:

« Sr. Capm. Geraldino de Oliveira,  
Presidente e eu agradecemos  
agradavel communicação.  
Parabens paladinos dirigidos  
S. Paulo! Viva S. Paulo!  
Prefeitura Municipal. »

É o caso de perguntarmos: Que coincidência feliz essa da Comissão de encontrar a cruz no alto da Pedra, onde há muitos anos, muitos engenheiros têm procurado o celebre marco e nunca puderam encontrar?

Como se pôde afirmar e sob que base que a tal Cruz foi gravada há mais de cem anos?

Não poderia ter sido ella gravada por algum curioso e propositadamente?

Além disso, o marco que se procura e de que fala a demarcação Thomaz Rubim não é uma Cruz gravada e sim um marco <sup>plano</sup> de pedra com um letreiro que diga - Divisão desta Capitania e Governo de S. Paulo.

Com o fim de verificar pessoalmente o precioso achado, no dia 10 de Fevereiro o Presidente da Camara de Extrema sr. Guido Perretini, o Delegado de Policia, Coletor estadual, Escrivão de Paz, Secretario da Camara e outros, dirigiram-se ao bairro Guarayuva a 3 kilometros desta Vila e subindo ao alto da Pedra tiveram completa desilusão e a confirmação do truc.

A Cruz encontrada não era um marco, era muito frequena tendo os quatro ramos iguais de 10 cent. cada um. Era sem contactação alguma de superficial e recente gravação pois não estava

12

enigrejada pelo tempo, nem tenha os  
musgos ou adherencias que sempre  
têm as pedras ao rigor do tempo!

Esta diligencia foi comunicada  
ao Dr. Augusto de Lima por officio de 11  
de Fevereiro de 1920.

\* \* \*

Em officio de 8. de Março o Delegado Mi-  
niro Dr. Augusto de Lima comunicou  
ao então Presidente do Estado, Dr. Arthur  
Bernardes, o resultado dos trabalhos dos  
Delegados, scientificando que nada ficou  
resolvido não tendo elles podido chegar  
a um accordo.

Disse elle, depois de minuciosa expo-  
sição, o seguinte:

Na interpretação do resultado  
dessas diligencias divergiram  
os Delegados fiscalistas e mineiros  
entendendo aquelles que o antigo  
Desemboque era situado muito  
acima do porto das Cunôas  
e o marco da Terra do Lopo  
fôra posto na Pedra Guarayua  
e não como origina o  
auto de 1749 na Pedra da  
Extrema, o que deslocava  
ainda mais a linha para  
dentro do territorio mineiro,  
apastando - a da do statu  
quo.

\* \* \*

Do arquivo da Secretaria da Comarca

Municipal de Extrema. Consta outro requerimento da "Empresa Electrica Brasileira" assinado pelo seu gerente Dr. Domingos Mathews e datado de 15 de janeiro deste anno, no qual a referida Empresa pediu á municipalidade a cessão do terreno que a mesma adquiriu ha tempos de Euclides José Barbosa e sua mulher no povoado de Palmeiras, terreno esse que se tornava necessario para a instalação completa dos serviços de electricidade, naquelle povoado.

Esse requerimento, lido em sessão da Camara em 2 de Fevereiro foi ordenado á competente Comissáo, que em sessão de 1.º de Março deu o seu parecer, apresentando um projeto de Lei, fazendo a cessão do terreno pedido com varias clausulas, entre as quaes a da Empresa instalar e conservar gratuitamente mais cinco lampadas de cincoenta velas no Povoado, nos pontos em que o Agente Executivo indicasse.

### \* \* \*

### Tomada do povoado pela Força Paulista.

Do que vimos historiando, os leitores terão verificado que a jurisdicção mineira no povoado ainda continuou, apesar de perturbada desde 1916 por varias arbitrariedades de autoridades brazileiras, ao mando de alguns politicos chefes da invasão.

Observando os conquistadores que só por meio da força poderiam ver satisfeitos os seus desejos, conseguiram do governo de S. Paulo, de que era Presidente o Dr. Altino Brantes, a vinda de um numeroso destacamento, sob o comando do tenente Alberto Gonçalves, que tomou conta do povoado, parte paulista (Vargem) e parte mineira (Palmeiras)

Em vista de tão audaciosa invasão o presidente do Directorio de Extrema e as autoridades judicarias da Comarca comunicaram o facto ao Dr. Presidente do Estado de Minas.

\* \* \*

Em data de 10 de Abril, o exmo. sr. dr. Arthur Bernardes, Presidente do Estado de Minas dirigiu o seguinte telegrama ao exm. dr. Altino Brantes, presidente de S. Paulo:

«Levo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que de autoridades e cidadãos respeitáveis da Comarca de Jaguary recebi telegramas e officios communicando-me que no dia 4 do corrente um destacamento da força policial paulista, commandado pelo tenente Alberto Gonçalves, transpoz os respectivos limites de Minas Gerais, invadiu o povoado de Palmeiras, intimou o vizio fiscal, a professora publica e o agente do Correo a se retirarem e as poucas praças da

da reconciliação mineira alli existentes a se desarmarem; o des-tacamento invasor permaneceu em Palmiras.

Não podendo haver duvida sobre o facto, nenturno tambem temo de que V. Ex.<sup>a</sup> delle tomando conhecimento, providencie, com a urgencia que a gravidade do incidente aconselha, apim de que não venha elle pro duzir lamentaveis consequencias que a calma e prudencia das autoridades e habitantes de Palmiras conseguiram evitar.

O patriotismo e a elevação de vistas politicas de V. Ex.<sup>a</sup> são fienhor seguro de que não permittirá a continuacão da exorbitancia da inferior autoridade fraudista.

Acrusce que a violencia por ella perpetrada vem contrariar brutalmente o proposito conciliador dos dois governos na questão dos limites inter-estaduaes e desmentir a attitude amigavel assumida por V. Ex.<sup>a</sup> exactamente a respeito desse trecho da fronteira dos dois Estados.

Creado, com effeito, pelo



governo de S. Paulo o districto de  
 Vargem e descriptas no respectivo  
 acto, divisas que abrangiam  
 territorio sob jurisdicção mineira  
 a povoação de Palmiras -  
 foi em meu nome conferencia  
 com V. Ex.<sup>a</sup> o Sub-Procurador  
 Geral do Estado, o qual demons-  
 trou que esse povoado, sempre  
 considerado mineiro, obedecia  
 a administração deste Estado,  
 a qual alli mantinha effectiva  
 e firmamente autoridades  
 fiscaes, escolares e policiaes,  
 estando a agencia postal sujeita  
 a Administração dos Correios de  
 Minas e o representante eccl-  
 siastico sob a jurisdicção de  
 prelado mineiro, considerados  
 os habitantes de Palmiras como  
 municipes de Jaguay, a cuja  
 Camara Municipal sempre pres-  
 tarão tributo; o meu repre-  
 sentante teve a honra de fon-  
 derar a V. Ex.<sup>a</sup> que, em fide-  
 lidade ao compromisso de  
 nada ser innovado no estado  
 de facto da linha limitrophe  
 até decisão da fundernia pelos  
 meios legais - não era possi-  
 vel cumprir o acto de criação  
 do districto policial da Vargem,  
 na parte que interessava a

territorio sob a administração  
 mineira; e diante da exposição  
 documentada, o critério isento  
 e elevado do illustre presidente  
 de S. Paulo não hesitou em  
 fazer sobreestar a execução do  
 decreto na parte impugnada,  
 declarando V. Ex.<sup>a</sup> ao meu re=  
 presentante que a situação de  
 facto naquella fronte como nos  
 demais da fronteira, não seria  
 alterada. O animo conciliador  
 de que estão possuidos os gover=  
 nos interessados os quaes se  
 comprometteram solennemente  
 entre si e furante a Nação, a  
 emvidar esforços para solução  
 cordial e equitativa de litigio  
 de fronteiras - não pode ser  
 prejudicado pelo clamoroso ex=  
 cesso de poder, praticado com  
 a intrusão armada que denun=  
 cio ao eminente Chefe do  
 governo paulista.

Saudando cordialmente  
 a V. Ex.<sup>a</sup> aguardo a fineza  
 de resposta que tranquillize  
 meus jiris deccionados e que  
 permitta prosigam os dois Es=  
 tados na tarefa exemplar  
 em que se acham empenhados.»

x + x

O energico protesto do Dr. Arthur Ber:

nardes sobre a tomada do povoado mi-  
meo foi lido na cidade de Jaguay e  
na villa de Extrema com aplausos gerais,  
pois e' um precioso documento que revela  
o patriotismo do entao' Presidente do Estado  
de Minas que, sendo candidato a' presi-  
dencia da Republica, nao teve recio  
de cumprir o seu dever e reclamar com  
energia do Presidente de S. Paulo sobre  
os direitos de Minas.

\* \* \*

Em virtude do protesto do Presidente  
de Minas, o Governo de S. Paulo, em vez  
de mandar proceder as investigacoes ne-  
cessarias sobre a invasao no Povoado de  
Palmeiras, por uma autoridade impar-  
cial e com assistencia de uma autoridade  
mineira, encarregou o dr. delegado de  
Policia de Braganca e como tal, parte  
interessada para se dirigir ao bairro  
da "Vargem" e proceder ao inquerito.

O delegado de Braganca se trans-  
portou para alli e acompanhado de um  
advogado brazantino, tambem suspeito  
auxiliar, tomou a seu belo prazer o de-  
poimento de varias testemunhas, revelan-  
do no inquerito a maior parcialidade,  
pois que occultou nas declaracoes das  
mesmas todos os pontos que nao corvi-  
nham aos interesses de S. Paulo, ou melhor  
aos interesses dos promotores locais do  
Contestado.

Procurou a autoridade de Bra-

Pragueira a provar que o povoado de  
Palmiras era invadido era o mesmo  
de Vargem (parte paulista)

As testemunhas, inquiridas  
assim irregularmente, amedrontadas umas  
com a presença da numerosa força pau-  
lista e sem garantia alguma, poucas  
outras, não defuzeram com a devida  
liberdade e franqueza e o que defuzeram  
não figurou fielmente nos autos, che-  
gando á conclusão, o Delegado, de que  
o povoado de Palmiras não foi tomado!

Os ass. major Durdedit Viira,  
vigia do Posto Fiscal Mineiro, Reynaldo  
Viira, auxiliar; Antonio Pedroso de Al-  
varenga, guarda auxiliar do Posto; Eze-  
quiel Pedroso de Toledo, professor da es-  
cola mineira; capm. Joaquim Villaca de  
Oliveira, vice presidente da Camara Mu-  
nicipal de Extrema e José Gonçalves de  
Oliveira Cunha, respectivamente 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>,  
3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup>, 5.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> testemunhas, sendo  
funcionarios mineiros no povoado inva-  
dido e recebendo dinheiro dos cofres  
de Minas, teriam a coragem de declarar  
que residiam em Vargem, Territorio pau-  
lista? . . . (Vide o relatório de 13 de Abril 1920)

### Ponta da Serra do Lopo

No começo deste historico já nos refe-  
rimos á Lei Paulista n.º 12 de 21 de Março  
de 1859 alterando as divisas de Pragueira  
com S. Antonio da Cachoeira (hoje Piracema)

A frase "Ponta da Serra do Lopo" con-  
tida na lei acima deu lugar a duas in-  
terpretações.

Piracanga desejando conquistar o  
bairro do Piúca do município de Piracair  
e o território mineiro, queria que o ponto  
mais alto da Serra (a pedra Guarayuva)  
fosse a ponta; e Piracair, mais acertada  
entendia que ponta da Serra era o fim,  
extremo ou começo da Serra.

Foi por isso que neste ano trataram  
ambos os municípios de retificar as suas  
divisas e em sessão da Câmara dos De-  
putados de S. Paulo, realizada em 11 de  
Agosto, ao entrar em discussão única  
a emenda do Senado ao projeto n. 14  
de 1907, da Câmara, regulando as divisas  
daquelles municípios, o deputado Plínio  
de Godoy, apresentando um substitutivo,  
fez uma bela exposição, demonstrando  
que Ponta da Serra é o extremo, começo  
ou fim da Serra e não o ponto mais  
alto, sendo o projeto aprovado com as  
novas divisas, dando vitória aos pira-  
carienses. (Vide o "Correio Paulistano" de  
12 de Agosto de 1920)

Em seus longos argumentos, disse  
o ilustre deputado:

« A serra do Lopo, considerada  
e reputada como divisa entre  
S. Paulo e Minas, começa na  
pedra da Extrema e segue em  
direção de N. E., sendo que o

o seu ponto mais alto é a Pedra Guarayuva, distante da Pedra da Extrema cerca de 3 kilometros em linha reita.

Atendendo a que o terreno litigioso entre Dragunça e Piracaiá forma um triângulo, cujos vertices são o ponto da Confluencia do ribeirão das Sete Pontes, no rio Jacarehy, a pedra da Extrema e a Pedra Guarayuva e que, por isso, todo o território que estiver fora dessa zona, não pode fazer parte da controversia; attendendo mais a que, pelo laudo do árbitro, uma parte do município de Dragunça, que nunca esteve em litigio, passa para o município de Piracaiá; attendendo, além disso a que pôde claramente ficar liquidada a questão das divisas entre os dois municípios, fixando a lei, claramente os pontos da referencia constante da Lei de 1859, que estabeleceu os limites entre Dragunça e Piracaiá; attendendo por isso a que dizendo a lei que as divisas seguem em rumo direito até dar na fronta da Serra do Lopo, quer se referir ao começo da Serra

do Lopo, a do Lopo, a extremidade da Serra  
 do Lopo, ao lugar onde existe  
 uma pedra que se denomina  
 "pedra da Extrema", porque, se  
 fosse sua intenção referir-se  
 à pedra Guarayuva que é o  
 ponto mais alto da Serra do  
 Lopo, teria declarado até dar  
 no cume da Serra do Lopo, no  
 pico da Serra do Lopo; atten-  
 dendo ainda a que outra  
 não pôde ser a interpretação  
 do texto da lei, porque tudo  
 leva a crer que o vocabulo  
 "fronta" nella foi empregado  
 como extremidade de uma  
 fila de morros, de uma série  
 de montanhas, de um corpo  
 comprido, a Serra do Lopo,  
 que partindo da Pedra da Ex-  
 trema, segue em direcção N. E.  
 formando o começo da cor-  
 delheira da Mantiqueira; atten-  
 dendo também a que fronta  
 da Serra significa extremo  
 da Serra, principio ou fim  
 da Serra, uma vez que não  
 existe outro termo que melhor  
 explique a idea de extermi-  
 dade, fronta ha de ser sem-  
 pre a extremidade de um  
 objecto qualquer e nunca o  
 meio, sendo que uma fronta

so' se pode imaginar no alto do objecto quando este se colloca em posição vertical como succede com a ponta da haste de uma lanca ou com a agulha de uma torre ou campanario.

Si, porém o objecto está estendido horizontalmente, certo é que a ponta não fica no alto, mas sim dos lados do objecto.

Cria, uma serra (maxime quando se trata de uma cordilheira enorme como a que tendo no comeco o nome de Lago, toma depois o de Mantiqueira) não se pôde conceber em sentido vertical; attendendo entretanto a que, si por um lado, as divisas propostas pelo arbitrio são preferiveis ás da Lei de 1859, por serem naturais, visto como são estabelecidas de accordo com accidentes do terreno, por outro, ellas tem o grave inconveniente de attribuir a Piracacia uma grande extensão de territorio que sempre pertenceu a Pragança, porque não é aceitavel a idea de que fosse haver duvida sobre a quem pertence a área situada



entre a Pedra da Extrema e o rio Jaguay, por quanto o começo, a ponta da Serra do Lopo só poderá ser a Pedra da Extrema e nunca os contrafortes que vão terminar nas margens do rio Jaguay, etc, etc. »

Esta, portanto, demonstrado e confirmado pelo proprio Congresso Paulista que a Ponta da Serra do Lopo, a Pedra da Extrema, é o ponto dos limites entre Minas e S. Paulo e o territorio aquem desse ponto, que comprehende o bairro da Extrema, o povoado de Palmiras e o bairro do Pico, pertence a Minas.

1922

Doação de um terreno em Palmiras pela Camara Municipal de Extrema á Empresa Electrica Brasileira.

Em referencia ao pedido feito em 1920 pela Empresa Electrica Brasileira á Camara Municipal de Extrema, sobre a cessão de um terreno em Palmiras, a Camara, depois das discussões e tomadas em duas reuniões ordinárias consecutivas, aprovou o projeto que foi sancionado pelo Agente Executivo pela Lei n.º 41 de 3 de Agosto de 1922, sendo lavrada entre a Camara e a Empresa a escritura de doação no Cartorio de Faj de

Extrema em 20 de Outubro deste anno, da qual constam as clausulas da Lei a que já nos referimos.

A Empresa instalou essas outras cinco lampadas no povoado e está conservando, de acordo com o contrato.

1923

Chegada à Estação de Vargem, do  
Presidente do E. de S. Paulo

No dia 13 de Janeiro deste anno chegou a Pragança o sr. dr. Washington Luis presidente do Estado de S. Paulo, a convite da Camara Municipal, para inaugurar a nova ponte dos Leões sobre o rio Jaquary, na estrada que daquela cidade vai a S. José de Toledo.

Nesse dia, inaugurada a ponte, seguiram o Dr. Washington Luis e sua comitiva para a Estação de Vargem, ponto terminal da Pragança, divisas de Minas.

Daquella estação foi passado o seguinte telegrama ao Exm. Dr. Paul Soares, presidente de Minas:

Vargem, 13-1-923

Dr. Paul Soares - Presidente de Minas.

Com excurtas administrativas, inaugurando pontes sobre Jaquary e estradas de rodagem municipais, ao depararmos a nobre e glorioso Estado de

Minas, enviamos ao seu  
illustre presidente sinceros  
votos pelo brilhante governo  
e pela sua felicidade pessoal.

Washington Luis

Heitor Penteado

Julio Prestes »

(Vide "Exclusão de Bragança"  
de 14 de Janeiro de 1923.)

1924

Força Mineira no povoado de Palmiras  
em virtude da revolução

Por ocasião da revolta de 5 de julho, chefiada pelo general Eridoro Dias Lopes, que com as forças sublevadas, tomou conta da Capital de S. Paulo, o governo mineiro auxiliou a União enviando forças para ser retomada a Cidade.

Na vila de Extrema chegou no dia 20 um destacamento mineiro para proteger as fronteiras do Estado e no dia 24 seguiu para o povoado de Palmiras, então já abandonado pelo destacamento paulista.

O destacamento mineiro, sob o comando do tenente José Guirino, acuartilou-se em um edificio junto ao Posto Fiscal em frente a mencionada capela de Santa Cruz.

Dominada a revolta, o destacamento mineiro regressou para Uberaba no dia 12 de Agosto, ficando depois outra vez o povoado sob o governo da policia paulista.

1925

Indeferimento de um requerimento  
de negociantes de Palmiras

Fundo sido ouvido o Collector Federal de Extrema sobre o pedido feito por alguns negociantes de Palmiras ao Ministro da Fazenda para pagarem seus impostos em Bragança e não mais em Extrema onde pagavam ha muitos annos, o então Ministro Dr. Sampaio Vidal indeferiu o pedido conforme se vê do seguinte officio recebido pelo Collector:

« N.º 6. Delegacia Fiscal do  
Thesouro Nacional.

Pello Horizonte, 8 de julho  
de 1925.

O Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, tendo em vista a ordem n.º 321 de 5 de Novembro do anno passado da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, communica ao Collector das Rendas Federaes em S. Rita de Extrema para conhecimento dos interessados que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Elias Abraham e outros nego-

ciantes residentes em Vargem  
nessa municipalidade fultem para  
recolher os impostos Federaes  
na Collectoria federal em Pra-  
garça, Estado de S. Paulo.  
Levi Neves »

O despacho do sr. Ministro foi, por-  
tanto, justo e baseado nos argumentos  
apresentados pelo Collector de S. Rita da  
Extrema que em suas exproicações declarou  
que os signatarios do fudido pagavam  
impostos em Minas; que nem todos que  
figuravam no requerimento eram resi-  
dentes em Vargem, mas sim, a maioria  
em Palmiras e que sendo um só o  
destino das roudas federais, era uma in-  
justiça prejudicar uma Collectoria de  
pequena Categoria como é a de Extrema  
para beneficiar uma de maior classi-  
ficação como é a de Pragarça, atten-  
dendo-se a que, para maior facilidade  
para os negociantes, o Collector de Extre-  
ma transportava-se para o furovado  
afim de arrecadar impostos.

1926

Laudo do Dr. Epitacio Pessoa, unico  
arbitro da questao de limites - Reprovacao  
do laudo pelo Governo de S. Paulo.

Desde sido o Dr. Epitacio Pessoa, em  
Julho de 1920, nomeado arbitro unico

para decidir a questão de limites entre S. Paulo e Minas, apresentou de o seu lado datado de 20 de Maio deste ano, tracando a seguinte linha:

« A linha legal começa no antigo marco da Mantiqueira e, pela Cumeada da Serra vai a Pedra Guarayua, dahi prosegue até a extremidade da Serra onde está situada esta pedra e depois pelo rumo em linha recta até encontrar a estrada de S. Paulo a Goyuz e finalmente pela orla direita desta estrada até ao Rio Grande. »

Declarando o arbitro que da Pedra Guarayua prosegue os limites até a extremidade da Serra onde está situada esta pedra, reconheceu, baseado nos documentos, a Pedra da Extrema (extremidade da Serra) como os verdadeiros limites de S. Paulo e Minas. ✓

Não agradou aos paulistas o laudo do Dr. Epitacio, alegando que por esse laudo Minas se apoderaria de grande territorio paulista, o que não é verdade.

O dr. Epitacio respeitou a linha "Domingos Rubim" que é a legal, conforme se conclue dos documentos transcritos no Historico do Dr. Augusto de Lima e declarou que a linha que tracou era

217

a base que cada um dos Estados devia  
propor com a descrição e justificação  
necessarias, a linha de conciliação pre-  
vista pelo Compromisso, fazendo-a correr  
por accidentes geograficos reconhecidos,  
respeitando a jurisdicção já firmada do  
Contendor sobre cidades, villas e sêdes  
de districtos de foz e estabelecendo as  
compensações territoriaes que se tornaram  
precizas pela inobservancia da linha legal.

Umas que se adoptasse a rêta  
traçada pelo Dr. Epitacio, como linha di-  
visoria, S. Paulo não perdia mais terri-  
torio que Minas. Assim como em al-  
guns frontos S. Paulo perdia territorio,  
Minas tambem perdia em outros.

A reprovacao do laudo por parte  
de S. Paulo foi fortissimo caprichosa.

O caso é que o Congresso Paulista  
logo depois, declarou não aceitar o laudo  
apesar de ter ambos os governos no-  
meado o Dr. Epitacio como unico arbitro  
e assim aceitar a sua decisào.

1927

Moradores de Palmiras negam a chave  
da Capela de S. Cruz ao rezario de Extrema  
Projeto da creação do distrito de Var-  
gem abrangendo territorio mineiro.  
Discussão suspensa.

Os chefes do contestado de Palmiras,  
prosequindo na sua missào de conquista,

chegaram ao ponto de nela envolver  
questão religiosa.

Assim é que estando vaga a paro-  
quia de Extrema e anexa à freguezia  
de S. José de Toledo, exercia o paróquioato  
em 1927 o revmo. conego Fernando Capelli,  
ao qual negaram os promotores do  
litigio a chave da Capela de S. Cruz no  
povoado de Palmiras, para o Vigario  
nas celebrações ali, declarando que  
~~só permitiam na Igreja padre da~~  
~~diocese de Bragança.~~

+ + +

Em sessões de 20 de Novembro da  
Câmara dos Deputados de S. Paulo, o de-  
putado por Bragança, Dr. Virgílio de  
Carvalho Pinto apresentou o projeto  
criando o distrito de Paz de Vargas,  
cujas divisas avançando arbitrariamente  
até a Pedra Guarayura na Serra do  
Lopo, em vez de fazer fronte na Pedra  
da Extrema (extremo da serra do Lopo)  
abrangem não só território paulista  
como grande parte do município de  
Extrema.

O projeto não foi este ano aprovado.

### 1928

#### Volta o projeto do distrito de Vargas - Protesto do Delegado mineiro.

Em Agosto deste ano, voltou o dr. Vir-  
gílio de Carvalho Pinto e apresentou na



Camara dos Deputados de S. Paulo o projeto n.º 16 e em sessão de 28 de Setembro a Comissão de Justiça deu o seu parecer opinando pela criação do distrito de Paz de Vargem, cujas divisas são as seguintes:

1.ª Comearam na cabeceira principal do ribirão das Anaras descendo por este até a barra do correjo do Abratão e continuando pelo divisor que deixa, à direita, as aguas dos ribiões das Anaras e dos Agudos e rio Jaguary e, à esquerda, as do correjo do Abratão e ribirão das Antuimas até a barra do ribirão das Antuimas no rio Jaguary; descem pelo rio Jaguary até a barra do rio Jacarhy, subindo por este até a barra do correjo Matto Dentro, subindo pelo correjo Matto Dentro até a sua cabeceira principal; continuando pelo divisor que deixa, à direita as aguas do rio Jacarhy e correjo dos Penteados e à esquerda as do rio Jaguary e correjo Taboão, até a barra do Taboão no correjo dos Penteados; sobem pelo divisor que deixa, à direita, as aguas do correjo dos Penteados e à esquerda

208

as dos correios dos Pintados e da Extrema até ao alto da Pedra Guarayuva e continuando pela divisa com o município de Santa Rita da Extrema, seguindo até ao ponto onde tiveram começo. »

Como se vê, esse projeto também apresenta divisas que invadem o município de Extrema, pois que, além de avançarem até a Pedra Guarayuva (vide a parte geográfica) não determinam, dahi em diante, os limites com S. Rita da Extrema o que dá lugar a maiores invasões em Minas.

Em sessão de 3 de Outubro entrou esse projeto no Senado paulista em 3.<sup>a</sup> discussão, mas, em vista da reclamação do governo mineiro e do dr. Augusto de Lima, delegado mineiro, voltou à Comissão Competente, com prejuizo das discussões, a requerimento do senador dr. Plínio de Godoy.

1929

Mensagem do dr. Julio Prestes, presidente de S. Paulo — Supressão da Agencia do Correio de Palmiras — Creação do Distrito de Paz de Vargem — Varios moradores, eleitores em Minas, requerem o seu alistamento em Brazança (S. Paulo) Surge a questão da Succesão presidencial

No jornal "O Estado de S. Paulo" de 16 de julho, consta a mensagem do dr. Julio Prestes, presidente do Estado, apresentada a 14 do mesmo mês ao Congresso do Estado.

Dessa mensagem, extraímos o seguinte tópico:

« Os governos dos Estados de S. Paulo e de Minas Geraes, após varios entendimentos, chegaram a um accordo para resolver a secular questão de limites, nos mesmos termos do convenio anteriormente firmado, firmando traçar uma linha definitiva que respeite a fosse de um e de outro Estado.

Para a execução desse accordo, nomeou o governo de São Paulo, por decreto de 21 de janeiro de 1929, como seus representantes os srs. drs. Manoel Pedro Villaboim e João Pedro Cardoso para se entenderem com os representantes do governo de Minas Geraes, srs. drs. Antonio Augusto de Lima e Alvaro Astolpho da Silveira.

No cumprimento de sua alta investidura, reuniram-se aquelles representantes na Secretaria da Agricultura de S. Paulo em 9 de Fevereiro f: 20 =

proximo passado e, depois de longa conferencia deliberaram que os delegados technicos da Commissão tracassem no mappa da zona fronteira, onde ha questões, as linhas pretendidas por um e outro Estado.

Em trabalho dessa Commissão encontram-se os engenheiros na fronteira dos Estados, tracando aquellas linhas e obtendo os esclarecimentos necessarios para o estudo e deliberacão dos representantes de S. Paulo e Minas Geraes.

Desses estudos, bem como do laudo que ventura a ser firmado pelos representantes nomeados terá o Congresso conhecimento em mensagem especial, para que delibere finalmente com o elevado criterio e patriotismo que costuma imprimir a seus actos. >>

+ \* +

De facto, a questão de limites poderia muito bem solucionar-se, tendo chegado ao provado contestado dois engenheiros: o sr. dr. José de Oliveira Duarte, de Minas e outro de S. Paulo.

224  
Ambos os engenheiros estudaram o território em litígio, colhendo nas respectivas Comarcas os documentos necessários para traçar a linha de suas pretensões.

O engenheiro de Minas desempenhava com muita dedicação a sua incumbência, traçando um croquis da zona contestada, notando-se logo que a jurisdição do território pretendido por Minas estava exuberantemente provada pelos inúmeros documentos legais que aquele dedicado profissional aqui pôde colher, escrituras de venda, registros, inventários, divisões, registros de nascimentos, casamentos e óbitos, pagamentos de impostos municipais e estaduais, etc.

Proseguiram os trabalhos normalmente eis que surge a questão da sucessão presidencial que, completamente diversa, nada tinha que ver com a de limites, podendo esta seguir o seu curso natural, conforme o acordo estabelecido.

A divergência entre S. Paulo e Minas, sobre os candidatos à Presidência da República ofereceu oportunidade aos autores do Contestado e que se arvoraram em chefes políticos no provado mínimo, para irem a Bragança e S. Paulo a solicitar do governo paulista uma decidida e completa ação para se apropriarem de

definitivamente da zona contestada, sciéntes como estavam de que os documentos es-  
lhdos pelo engenheiro mineiro sobre os  
direitos de Minas eram superiores aos do  
engenheiro de S. Paulo.

Dai a sée de violencias e persegui-  
cões que longo seria enumera-las.

Entretanto, precisava os mineiros  
evitar uma intervenção federal em Minas,  
muito desejada pelo sr. Warbington Luis.

+ + +

Pela portaria n. 1424 de 14 de Setembro  
deste anno, da Directoria Geral dos Correios  
foi suprimida a Agencia do Correo de  
Palmiras, subordinada a Administracão  
de Campesina (Minas) e que fora ins-  
talada, como dissemos em 23 de Maio de  
1910.

+ + +

Pela lei paulista n. 2369 de 30 de  
Novembro de 1929 foi apinal creado o  
distrito de Paz de Vargas, cujas divisas  
constam do já referido projeto n. 16  
e avancam arbitrariamente até a  
Pedra Guarayvou.

+ + +

Empunhados, paulistas e mineiros, no  
aumento do electorado por motivo do pleito  
electoral que se ia travar em 1.º de Março  
de 1930, os chefes do contestado fizeram  
incluir no alistamento em Prazeros,  
em Dezembro, muitos cidadãos residentes  
no povoado, <sup>e bairros adjacentes</sup> entre os quaes alguns já

257

eleitores na Comarca de Jaguary (Minas) desde 1917 e que na vila de Extrema deram seus votos em varias eleições federais, estaduais e municipais e ainda figuravam nas listas de chamada.

São eles os seguintes: Antonio Couto de Oliveira, Adriano Pereira de Andrade, Libanio de Oliveira Bargas, Primo Picrucci, Francisco Ruino de Souza, Egidio Antonio de Oliveira, Sebastião Manoel Gonçalves, Mathias Gonçalves de Almeida, João Pinto de Almeida, Paulino Capucci, Romão Pinto de Oliveira e outros.

### 1930

Nominações de sub-delegados paulistas no Contextão - Mudança do Posto Fiscal Mineiro - Protesto do Governo de Minas perante o Supremo Tribunal sobre a criação do distrito de Vargem - Instalação do distrito de Vargem - Colêta pela Câmara Municipal de Pádua - Surge da Revolução "Minas e Rio Grande do Sul" - Incendio do prédio da escola mineira em Palmeiras - Extinção da Revolução - Retirada da Força Paulista - Autoridades de Extrema e Jaguary reassumem a jurisdição no Contextão.

Em 3 de janeiro deste ano foi nomeado pelo governo de S. Paulo, o tenente Eloy Villas Bôas da Silva paulista para em comissão exercer o cargo de subdelegado de polícia no povoado de Vargem,

tomando este o governo da parte mineira (Povoado de Palmiras.)

São varios os atos arbitrarios praticados por essa autoridade entre os quaes está o que obrigou o vigia fiscal de Palmiras a transferir a sua repartição para aquiem do povoado cerca de 2 kilometros.

+ + +

No dia 29 de Março teve entrada na Secretaria do Supremo Tribunal Federal o protesto apresentado pelo Estado de Minas Geraes contra os atos praticados pelo Estado de S. Paulo e especialmente contra o ~~ato~~ do Congresso Paulista creando o Distrito de Vargem.

O protesto, tomado por termo, deve foram feitas as devidas intimações a requerimento do deputado Augusto de Lima.

+ + +

No dia 5 de Abril seguinte, realison-se perante o Juiz de Direito de Bragança dr. Alfredo Santos Roos, a installação do Distrito de Paz de Vargem, ficando o distrito constituido das seguintes autoridades: Sub-prefeito - Gerulmino de Oliveira; Escrivão de Paz - Achilles Guilherme; Juizes de Paz: - Ovidio Frederique, Christiano Henrique de Toledo, e Florencio Gonçalves de Souza.

+ + +

Em Fevereiro de 1930 foram publicadas as cotitas do imposto predial de



Piranguçu, pelo jornal "A Cidade" (nu-  
meros do dia 20 e 23) onde estão inclui-  
dos, sob o título Distrito de Vargem, sua  
n.º 1 os proprietários do povoado de  
Vargem e sua n.º 2, os proprietários  
do povoado de Palmiras.

A Coletoria estadual de Piranguçu,  
por sua vez, publicou em Março, pelo mes-  
mo jornal, a colita dos impostos, na  
qual estão incluídos, pela primeira vez,  
os contribuintes do povoado mineiro.

+ + +

Em junho foi nomeado Subdelegado  
de Vargem o tenente da Força pública  
sr. Jorge Fagundes, que como o seu an-  
tecessor, continuou a governar o povoado  
mineiro e os seus bairros proximados  
assim como "Pico, Extrema e Guarayu-  
va".

+ + +

Em 21 de Agosto foi substituído o tenente  
Jorge Fagundes pelo tenente Miguel Fou-  
vêa Franco.

+ + +

No dia 4 de Outubro explodiu a  
revolução em Minas e Rio Grande do  
Sul, tendo sido cortadas as comuni-  
cações entre a Vila de Extrema e o  
povoado Contestado.

+ + +

No dia 15, varios malfeitores no  
Povoado de Palmiras, incendiaram a  
casa da escola mineira e de proprie-

dade do <sup>Estado de</sup> Minas .

A 27 de Outubro foi extinta a revolução pela deposição do dr. Washington Luis, Presidente da Republica.

No dia 28 recolheu-se a força paulista do povoado de Palmiras.

No dia 20 voltou ao lugar de onde tinha saído, a repartição do Posto Fiscal de Palmiras.

No dia 3 de Novembro, as autoridades judicarias da Comarca de Jaguarey e outras da vila de Extrema se dirigiram ao povoado <sup>mineiro</sup> e reassumiram a jurisdição do territorio lavrando-se atas de tudo.

1931

Reabertura da Agencia do Carrão de Palmiras - Força paulista outra vez no Povoado de Palmiras - Transferecia do Posto fiscal do bairro de Extrema para a vila - O general Diminus pede ao Governo de S. Paulo documentos sobre a questão de limites

No dia 15 de Fevereiro deu-se a reinstalação da Agencia do Carrão de Palmiras, da qual é agente D. Clementina Gonçalves Ferreira.

No dia 19 de Março <sup>no governo do Interventor João Alberto</sup> chegou uma numerosa força paulista, armada e municada, que tomou conta do povoado

contestado, com surpresa para todos.

No dia 6 de Julho transferiu-se o posto Fiscal do bairro de Extrema para a vila de Extrema em vista de estar interrompida a arrecadação no Posto Fiscal de Palmeiras.

At 3 de Setembro o general A. Simenes Villeroy, chefe da Comissão de Limites pediu ao Governo de S. Paulo a carta topografica do Estado sobre a região contestada e memorial para decidir a questão de limites.

1932

Excursão do general Simenes ao território contestado — O Chefe do Governo Provisorio da Republica lavra o Decreto resolvendo a questão limites de Minas e S. Paulo — Retirada da Força Paulista e chegada da Força Mineira ao povoado — Revolução paulista

Os jornais de S. Paulo de 10 de Março, noticiaram a vinda do general Simenes Villeroy com destino aos territorios litigiosos de S. Paulo e Minas, para resolver-se a questão e proferir o seu laço.

De fato no dia 15 chegou o general a Brazançã e de lá, acompanhado do engenheiro Dr. José de Oliveira Duarte e de um engenheiro paulista e de uma Comissão da Vila de Extrema, que foi ao seu encontro em Brazançã, dirigiu-se no dia seguinte para as povoa-

procurados de Vargem e Palmeiras e depois para esta Vila, onde inspecionou o territorio em litigio e tomou varias informações documentadas.

Em vista do laudo apresentado pelo general Ximenes sobre os limites de S. Paulo e Minas, o imm. dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio expediu o Decreto n. 21 329 de 27 de Abril deste anno, resolvendo a questáo de limites entre os dois Estados.

Dos limites traçados e constantes do referido Decreto, extraímos a parte que interessa a este municipio na confrontação com S. Paulo: É a seguinte, e vindo de N. ao S.O.

----- seguindo dai pelo Corrego das Pitanguiras até a sua nascente; dai em rumo de S.O., mais ou menos, pela cumiada da serra das Antenas, passando pela Pedra do Vicente Simão e furo do Jorge Adão, até as nascentes do corrego Doica; desce por este corrego até encontrar o ribeirão da Ponte Alta ou Limreira; deste ponto segue na direcção das Capelas Santa Cruz das Palmeiras e Santo Antonio; sobe pelo espigão das capelas até a cabeceira do corrego

Segue; desce por este até o rio Jaguary, continuando por este até a sua confluencia com o ribeirão da Extrema ou Pintado; sobe por este e depois pelo Corrego da Extrema até a Pedra do Sapo ou da Extrema, começo da serra da Antiqueira; segue por esta serra, etc, etc.

+ + +

Em vista do Decreto, resolvendo definitivamente a questão de limites e entregando a Minas o territorio que lhe pertencia e constituido, na parte que interessa aos municipios de Extrema, do foyvado de Palmeiras e seus bairros adjacentes Pico, Extrema e Guaraygua, retirou-se do contestado a força paulista e no dia 4 de Maio chegaram de Pello Horizonte varias fraças da policia mineira, sob o commando do tenente Romão Coutinho de Oliveira, que assumiram a posse do foyvado mineiro.

+ + +

A 9 de julho explodiu a revolução paulista, retirando-se por isso, no dia 11 para Pello Horizonte, o destacamento da policia mineira, que se achava no foyvado de Palmeiras.

A 19 do dito mez, varios batalhões

das forças revoltosas, ocuparam Ex-  
trema, Camanducaia e Cambuhy,  
de onde regressaram para Bardi-  
rantes, ponto terminal da "Bragan-  
ça", no dia 30, sem registar-se  
nesta zona combate algum.

Alli no provaço as forças revol-  
tadas permaneceram entriçuradas  
ati fim de Setembro em que terminou  
a luta, com a victoria das forças  
federaes.

1933

Apesar da questao de limites estar  
definitivamente resolvida pelo citado  
Decr. do Chefe do Governo Provisorio,  
continiam alguns paulistas a lançar  
mão de todos os meios para pertur-  
bar a jurisdicção mineira no ex-  
contestado.

Aproveitando a reuniao do Con-  
gresso Constituinte, impetraram-se  
para que fosse supprimido do ante-  
projecto de Constitucção, o art. 4.<sup>o</sup>  
que dava por liquidadas todas as ques-  
toes de limites e ainda mais: levan-  
taram a ideia de um plebiscito para  
reformular os limites já tracados.